



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 380/2018
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

ESTADUAL

2022



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá
CNPJ: 10.337.091/0001-09
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro
CEP: 14.960-000
Município: Novo Horizonte
Telefones: (17) 3542-1530
e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim
RG: 15.630.373-5
CPF: 100.607.848-73
Formação: Teologia/Padre
Endereço: Rua São Leopoldo, nº 77 - Bairro Bom Pastor.
CEP: 15.808-259
Município: Catanduva/SP
Telefones: (17) 99736-9134
e-mail: pecarlos@yahoo.com.br
Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro
RG: 9.933.716-2
CPF: 110.263.878-09
Formação: Assistente Social
Nº do órgão de classe: CRESS 60404
Endereço: São José, nº 338 - Centro
CEP: 14.960-000
Município: Novo Horizonte/SP
Telefones: (17) 991421098
e-mail: leonor.nh@hotmail.com

1.4. Identificação da coordenação: Maraisa Alves Ferreira

CPF: 306.475.308-80
Formação: Assistente Social
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 132 - Centro
Município: Novo Horizonte/SP
CEP: 15.808.055
Telefones: (17) 99613-0533/ e-mail: casaamparo@novohorizonte.sp.gov.br



II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o Padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 25 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando a reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte



e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Abordagem Social é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade da realização da abordagem e busca ativa, que identifique nos territórios a incidência dos riscos das pessoas que estão em situação de rua ou em trânsito. O Serviço da Casa Amparo faz parte da rede de atendimento municipal de combate ao álcool e diversos tipos de drogas, contando com a parceria da Diretoria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, CREAS, Secretarias de Saúde e Educação e Polícia Militar.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa à abordagem dessa população, oferecendo a oportunidade de assistência social, moradia assistida, quando possível o retorno familiar e, quando dependentes químicos, a proposta de tratamento, e direcionamento quando migrante.

O Serviço de Abordagem Social do município aponta a fragilidade de indivíduos em situação de rua necessitando de acompanhamento da Política da Assistência Social e Saúde para orientações e encaminhamentos necessários, inclusive para acolhimento institucional.



e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 cozinheira, 01 serviços gerais e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Média Complexidade, com serviço de abordagem social para pessoas em condição de rua ou em trânsito, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Abordagem Social.
- **Proteção:** Especial de Média Complexidade.
- **Serviço:** Especializado em Abordagem Social.
- **Usuários:** pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, em situação de rua ou em trânsito.



- **Forma de Acesso ao Serviço:** Busca ativa.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01/01/22 a 31/12/22.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Abordagem os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, entre outras políticas e necessidades como comunidades terapêuticas, UBS, ambulatórios e hospitais ou para o retorno ao convívio familiar, promovendo o resgate e a valorização da pessoa. Os migrantes serão direcionados conforme demanda apresentada e encaminhados para a política de assistência municipal, caso seja necessário a concessão de benefício eventual.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

A abordagem é realizada através da equipe da Casa Amparo em parceria com o CREAS, e quando necessário, Secretaria da Saúde, Polícia Militar e Diretoria do Meio Ambiente.

Na abordagem os atendidos são orientados de acordo com as suas demandas, inclusive sobre a prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e distribuição de máscaras. Conforme a situação os munícipes são direcionados ao acolhimento na Casa Amparo para que posteriormente sejam encaminhados a tratamentos quando necessário, desenvolvimento da autonomia e à reinserção social com a possibilidade de um retorno familiar.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir a proteção integral aos indivíduos em situação de rua e pessoas em trânsito.

4.2. Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo para conhecimento de sua realidade;
- Oferecer serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Encaminhar para demais serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Encaminhar para inclusão no CAD-ÚNICO (SUAS) do Governo Federal, subsidiando a implementação de políticas públicas sociais;
- Orientar para o autocuidado, inclusive em relação da Covid-19;
- Trabalhar a possibilidade do retorno familiar;



- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo.

4.3. Meta de Atendimento:

Todas as pessoas que se encontram em situação de rua ou em trânsito no município de Novo Horizonte.

V – METODOLOGIA:

A abordagem é realizada semanalmente ou diante demanda nas ruas e praças do município pela equipe técnica da Casa Amparo e equipe de abordagem do CREAS com veículo cedido pela Prefeitura de Novo Horizonte. Aqueles que aderem as orientações são encaminhados aos serviços oferecidos pela rede municipal e também, quando necessário a Comunidade Terapêutica. Os munícipes que aceitarem o acolhimento serão encaminhados a Casa Amparo. Os migrantes serão direcionados conforme demanda apresentada e encaminhados para a política de assistência municipal, caso seja necessário a concessão de benefício eventual.

5.1 Cronogramas de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Abordagem e Triagem	Semanalmente.
Refeições (Café da manhã, Almoço e Jantar)	Diariamente, quando necessário.
ENCAMINHAMENTOS	
Saúde/Atendimento emergencial: acompanhamento ao Pronto Socorro	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica e/ou Hospital Psiquiátrico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Departamentos específicos para inscrição, atualização e retirada de documentos pessoais	Quando necessário
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de Segunda à Sexta feira.
Rede Socioassistencial	Diariamente: de segunda à sexta feira.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Sempre que necessário
Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 380/2018
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanb.com.br

VI – RECURSOS FÍSICOS:

01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;

A abordagem é realizada nos espaços públicos.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	40h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	30h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMPARO	
Segunda Feira	08h00min AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Terça Feira	08h00min AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Quarta Feira	08h00min AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Quinta Feira	08h00min AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
Sexta Feira	08h00min AS 11:00 – 13:00 AS 16:00
PSICÓLOGO/CASA AMPARO	
Segunda Feira	08h00min AS 12:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	16h00min AS 19:00
Quarta Feira	08h00min AS 12:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	08h00min AS 12:00 – 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	16h00min AS 19:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda Feira	07h00min AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Terça Feira	07h00min AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	07h00min AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	07h00min AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	07h00min AS 09:00 - 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Segunda Feira	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Terça Feira	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Quarta Feira	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Quinta Feira	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Sexta Feira	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00
Sábado	07h00min AS 19:00 - 19:00 AS 07:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-009
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Repasso Estadual 12 meses	Total de Recursos
Outras Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.259/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Associação Teshuvá - Associação de Moradores
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.980-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuva.org.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66					
TOTAL	R\$ 1.666,66					
Despesas	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74				
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74				
TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, café, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Resgate da autoestima e valor da pessoa humana;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços da rede socioassistencial e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração de relatório individual e encaminhamento quando necessário;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 03 de Novembro de 2021.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro
Assistente Social
CRESS- 60404

Maraisa Alves Ferreira
RG: 32.126.674-2